REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 659/2013

Considera de Utilidade Pública Municipal o Centro Sócio-Cultural Cajazeiras – CSCC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro Sócio-Cultural Cajazeiras – CSCC, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires